

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.900, de 03 de maio de 1994.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

Considerando que, por ocasião da elaboração do Edital nº 03/92, constou-se no mesmo uma quantidade inferior de vagas para os empregos temporários que as existentes na lei vigente;

Considerando finalmente a existência de uma quantidade expressiva de candidatos habilitados remanescentes para os empregos temporários de "VIGIA" e "SERVENTE ADMINISTRATIVO";

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais dois (2) anos o prazo de validade do Concurso Público aberto através do Decreto nº 3.528, de 21 de fevereiro de 1992; Edital nº 003, de 25 de fevereiro de 1992, e homologado através da Portaria nº 4.127, de 04 de maio de 1992.


Artigo 2º - O Departamento de Administração tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de maio de 1994.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

continua..





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.900/94 - Fls.02.

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicada na Portaria do Paço Municipal na mesma da ta.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B*

CÓPIA